



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.926 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as dotações "Equipamentos e Material Permanente" e "Material de Consumo" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08411851.001-167.4120 - Equip. e Mat. Permanente ...	R\$ 100.000,00
09.02.08411902.038-176.3120 - Material de Consumo	<u>R\$ 100.000,00</u>
Total	<u>R\$ 200.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99999992.099 - Reserva de Contingência	<u>R\$ 200.000,00</u>
--	-----------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JUNHO DE 1995.


LULI ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1240, de 30/11/06 /95.
smg/rms.